



## ESTADO DA PARAIBA

### CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Casa Napoleão Laureano

Gabinete do Vereador Valdir Trindade

---

#### REQUERIMENTO

---

AUTORIA: VEREADOR VALDIR TRINDADE (REPUBLICANOS)

REQ. nº 000/2025

Senhor Presidente;

Senhores(a) vereadores(a);

REQUEIRO, a Vossas Excelências, na forma regimental, especificamente no art. 171, XVI, que encaminhem à Secretaria de Infraestrutura-(Seinfra) - solicitação deste Poder Legislativo no sentido de realizar trocas das lâmpadas da iluminação pública por LED, como também limpeza pública na **Rua: Mãe D'água Q176/LT 311- Cep: 58069-380** - nesta capital, tendo em vista que a secretaria tem dentre suas atribuições a Política municipal de execução de obras, visando a melhoria na qualidade de vida dos moradores locais.

#### JUSTIFICATIVA:

Com amparo no direito constitucional de petição aos Poderes Públícos (art. 5º, XXXIV, “a” da CF) e na atribuição do Prefeito Municipal para prover os serviços e obras da administração pública (art. 60, XIII, da LOMJP), delegável aos seus auxiliares (art. 60, XXXIV, da LOMJP), solicito o atendimento ao pleito acima descrito, que surgiu a partir de reivindicações de moradores da localidade.

Diante do exposto, requer o apoio dos demais Vereadores(a) e a consequente aprovação do presente Requerimento.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 11  
de março de 2025.

Regimento Interno da Câmara Municipal de João Pessoa, art. 171, XVI: Art 171. Dependerá de deliberação do Plenário, os requerimentos verbais ou escritos que solicitarem: (...)

XVI – realização de obras, serviços e melhoramentos reclamados pelo interesse público dirigidos a qualquer autoridade competente para realizá-los. (Alterado pela Resolução nº 55/2010). <sup>2</sup>

Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XIII:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XIII - prover os serviços e obras da administração pública <sup>3</sup>

Lei Orgânica do Município de João Pessoa, art. 60, XXXIV:

Art. 60 - Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

XXXIV - delegar, por ato expresso, atribuições a seus auxiliares, podendo, a qualquer tempo, a seu critério, avocar a si a competência delegada.

Valdir Trindade

VEREADOR